MAPA DE RISCO

RISCO 01 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO	
A eventual insuficiência ou indisponibilidade de dotação orçamentária válida e suficiente poderá impedir a formalização do contrato ou a emissão da Nota de Empenho, inviabilizando a aquisição do veículo funerário (Rabecão). Tal situação poderá comprometer o planejamento da contratação, atrasar a implementação da solução e impactar a continuidade e a eficiência das atividades operacionais do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO de São Luís/MA.	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSAVÉL**
Certificar previamente a existência de dotação orçamentária adequada e suficiente para suportar a despesa, com registro formal nos autos do processo administrativo, antes da autorização da licitação e da celebração do contrato, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.	**EQUIPE DA ASPLAN**
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	**RESPONSAVEL**
Adotar as providências necessárias à suplementação, remanejamento ou abertura de crédito adicional, conforme legislação orçamentária vigente, previamente à formalização do empenho, garantindo a regularidade da despesa pública.	SETOR ORÇAMENTÁRIO / ORDENADOR DE DESPESA
RISCO 02 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INSUFICIENTE, IMPRECISA OU INADEQUADA	
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO	

A definição incompleta, imprecisa ou tecnicamente inadequada das especificações poderá resultar na aquisição de veículo em desconformidade com as exigências sanitárias, de biossegurança e de trânsito aplicáveis ao transporte de cadáveres, dificultando sua regularização junto aos órgãos competentes e comprometendo sua utilização nas atividades operacionais do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO.

Tal situação poderá gerar necessidade de adequações posteriores, atrasos na entrega definitiva, custos adicionais, risco de responsabilização administrativa e prejuízo à continuidade do serviço público essencial.

AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSAVÉL**
Realizar revisão técnica criteriosa do Termo de Referência, com validação formal da área demandante e, quando necessário, consulta a normas sanitárias e de trânsito aplicáveis; Garantir que as especificações descrevam requisitos mínimos de desempenho, segurança e funcionalidade, vedado direcionamento de marca, admitindo-se equivalência técnica; Submeter o processo à análise jurídica prévia, quando exigido, assegurando conformidade com a Lei nº 14.133/2021.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO / COORDENAÇÃO DE SUPORTE ESTRATÉGICO, COM VALIDAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE.
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	**RESPONSAVEL**
Aplicar os mecanismos contratuais de saneamento, incluindo exigência de adequação, complementação ou substituição do veículo entregue em desacordo com as especificações. Suspender o recebimento definitivo até a plena conformidade técnica do objeto; Avaliar, se for o caso, a aplicação das sanções administrativas previstas no contrato e na legislação vigente.	FISCAL DO CONTRATO / GESTOR DO CONTRATO

RISCO 03 – ATRASO NA ENTREGA DO VEÍCULO	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO	

O eventual atraso na entrega do veículo funerário (Rabecão) poderá comprometer o planejamento da unidade demandante e impactar a logística operacional do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO, prejudicando a remoção e o transporte regular de corpos, com reflexos na eficiência, continuidade e regularidade do serviço público essencial.

Poderá, ainda, ocasionar sobrecarga operacional, aumento de custos indiretos e necessidade de adoção de medidas emergenciais para suprir temporariamente a demanda.

AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSAVÉL**
Estabelecer no instrumento convocatório e no contrato prazo de entrega claro e objetivo (até 90 dias corridos), com definição expressa do termo inicial de contagem; Prever cláusulas específicas quanto à responsabilidade da contratada por atrasos injustificados; Realizar acompanhamento sistemático da execução contratual, com registros formais de comunicação e monitoramento do cronograma de fornecimento; Exigir da contratada comunicação prévia e formal em caso de risco de atraso, acompanhada de justificativa técnica.	GESTÃO CONTRATUAL / FISCAL DO CONTRATO
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSAVEL
Aplicar multa moratória proporcional ao período de atraso, conforme previsto contratualmente; Notificar formalmente a contratada para regularização imediata da pendência; Avaliar a aplicação de demais sanções administrativas cabíveis, em caso de inadimplemento reiterado ou inexecução contratual; Adotar, se necessário, medidas administrativas para resguardar a continuidade do serviço público.	GESTOR DO CONTRATO / AUTORIDADE COMPETENTE

RISCO 04 – FALHAS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL OU NA GARANTIA DO VEÍCULO	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO	

O eventual atraso na entrega do veículo funerário (Rabecão) poderá comprometer o planejamento da unidade demandante e impactar a logística operacional do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO, prejudicando a remoção e o transporte regular de corpos, com reflexos na eficiência, continuidade e regularidade do serviço público essencial.

Poderá, ainda, ocasionar sobrecarga operacional, aumento de custos indiretos e necessidade de adoção de medidas emergenciais para suprir temporariamente a demanda

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSAVÉL
Exigir garantia integral mínima de 12 (doze) meses, sem limitação de quilometragem, abrangendo tanto o veículo base quanto a transformação funerária; Exigir que a adaptação seja realizada por empresa especializada, com emissão de ART e documentação comprobatória da regularização junto ao DETRAN/MA; Prever no contrato prazo máximo para saneamento de defeitos identificados durante o período de garantia; Realizar inspeção técnica minuciosa no momento do recebimento provisório e definitivo.	GESTÃO CONTRATUAL / ÁREA TÉCNICA (SVO)
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	**RESPONSAVEL**
Acionar formalmente a garantia junto à contratada, com registro da ocorrência e fixação de prazo para correção; Suspender o recebimento definitivo ou o uso operacional do veículo até a regularização da inconformidade, quando necessário; Exigir substituição do veículo por outro de características iguais ou superiores, novo e em perfeitas condições de uso, nos casos de defeito grave ou não sanado no prazo contratual; Avaliar a aplicação de penalidades administrativas, em caso de descumprimento contratual.	FISCAL DO CONTRATO / GESTOR DO CONTRATO

Documento assinado eletronicamente por **GERBESON CARLOS FERREIRA DA SILVA**, **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA**, em 06/07/2026, às 11:09, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

Documento assinado eletronicamente por **DALILA DE NAZARÉ VASCONCELOS DOS SANTOS**, **SUPERINTENDENTE**, em 06/07/2026, às 11:16, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **015859826** e o código CRC **AF7C2A3F**.